



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:
A partir das 13hs00min do dia 08/09/2020
Até As 08hs do dia 18/09/2020

Da Abertura das Propostas: Às 08hs15min do dia 18/09/2020

Do Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 18/09/2020

Endereço Eletrônico da Plataforma: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 048/2020

PROCESSO n° 077/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA - BLL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2020 PROCESSO N°077/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza. **Destinados ao Fundo Municipal de Saúde.** Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 077/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 13hs00min do dia 08/09/2020

Até As 08hs do dia 18/09/2020

Da Abertura das Propostas: Às 08hs15min do dia 18/09/2020

Do Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 18/09/2020

Endereço Eletrônico da Plataforma: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza. Destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6501	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0000
6641	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.122.0047.2079	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0001
6586	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.122.0047.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0002
6597	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.122.0047.2081	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0003
7090	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.122.0047.2082	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0004

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7693	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7723	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.122.0047.2079	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0004
7986	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.122.0047.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0005
7987	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.122.0047.2081	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0006
7698	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.122.0047.2082	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0007
7945	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
7989	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.122.0047.2079	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0003
7953	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.122.0047.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0004
7988	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.122.0047.2081	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0005
7990	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.122.0047.2082	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0006
7956	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0002
7991	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0003
7992	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0004
7737	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0005
7800	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0006
4949	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0056
6576	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0057

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4948	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0058
7993	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0059
7994	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0060
3303	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0001
6579	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0002
6580	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0003
7995	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0004
3635	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0005
6626	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0019
6624	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0020
6625	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0021
7996	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0022
7997	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0023

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7681	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0085
7686	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0086
7998	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0087
7679	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0088
7999	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0089
6571	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0081
6570	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0082
6568	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0083
8000	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0084
7144	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0085
6564	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0083
6562	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0084
6569	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0085

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8001	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0086
8002	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0087
2809	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0000
3779	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0001
2808	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0002
2807	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0003
2916	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0004
3879	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0049
4184	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0050
4144	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0051
4554	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0052
3666	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0053
5941	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0073

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6575	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0074
5675	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0075
8004	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0076
8003	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0077
2183	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0000
6643	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0001
5683	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2059	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0002
6257	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2060	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0003
3822	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2061	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0004
5033	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0000
6598	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2059	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0001

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6599	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2060	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0002
8005	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2061	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0003
8006	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2062	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0004
6631	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0000
6629	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2104	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0001
6630	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2105	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0002
8007	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2106	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0003
7918	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2107	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0004
6636	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0027
6634	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2104	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0028

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6635	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2105	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0029
8008	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2106	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0030
7950	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2107	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0031
4791	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0000
4437	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0037.2104	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0001
4879	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0037.2105	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0002
4882	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0037.2106	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0003
6250	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0037.2107	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0004
2942	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0025

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6601	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0026
5060	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0027
2929	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0028
1626	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0029
4572	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0000
4751	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0001
4570	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0002
4571	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0003
3818	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0004
7279	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0019

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8009	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0020
7280	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0021
7244	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0022
7183	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0023
6613	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0066
6615	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0067
6614	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0068
8010	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0069
8011	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0070

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4618	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0066
8012	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0067
8014	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0068
8013	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0069
8015	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0070
6620	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0070
6618	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0071
6619	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0072

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8016	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0073
8017	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0074
6534	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0000
6535	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0001
6640	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0002
6537	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0003
7584	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0004
5037	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2920	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.304.0032.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0005
6603	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.304.0032.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0006
6147	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.304.0032.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0007
2368	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.304.0032.2072	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0008
5034	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3764	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.304.0032.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0043
6602	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.304.0032.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0044
8018	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.304.0032.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0045
3767	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.304.0032.2072	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0046
5035	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0000
3720	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.305.0032.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0001

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6607	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.305.0032.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0002
8019	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.305.0032.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0003
1573	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.305.0032.2022	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0004
2002	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2014	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0060
3986	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.305.0032.2015	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0061
6610	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.305.0032.2016	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0062
8020	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.305.0032.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0063
3302	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0064

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do dia 25/11/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,**

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, Sob Pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após, decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art.(s) 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.10.1 No País;
- 7.10.2 Por empresas brasileiras;
- 7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob Pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- d) Prazo de entrega será 05(cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;**
- e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho;

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.8.17. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.8.18. CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&diracao=asc>

9.8.19. CERTIDÃO NEGATIVA - CNJ IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INEGIBILIDADE

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos Gêneros Alimentícios será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 07 (sete) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", Sob Pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 048/2020; N.º do Processo de Compra, N.º do Pedido de Empenho**, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues na "CEME" Central de Medicamentos, a Rua Presidente Vargas, 498, centro, Cep 17.690-000.

14.2 Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.4. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.7. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, imediatamente.

14.8. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 24 de agosto de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020

PROCESSO N° 077/2020

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA
1	300	UND	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - REFIL C/ 800 ML, PRÓPRIO PARA DISPENSER DE PAREDE. Registro Anvisa
2	50	UND	BÁCIA PLÁSTICA REDONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS
3	80	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE PARA 15 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.
4	50	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA SEM TAMPA , CAPACIDADE PARA 20 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.
5	120	UND	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE COM Laterais e fundo fechados e alça aberta, RESISTENTE. Dimensões externas: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade Carga por Caixa: 30 kg Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg 
6	300	UND	CAIXA PLÁSTICA TIPO MALETA ORGANIZADORA, COM TAMPA Capacidade de 20 litros. Confeccionada em plástico polipropileno medidas aproximadas: 17.9x46.7x32.3cm AxCxL 
7	4000	PCT	CLORO GRANULADO _Ação instantânea, alto poder bactericida e concentração de agentes ativos. Indicado para prevenção da transmissão de doença infecciosas, oxidação da matéria orgânica. Altamente eficaz, elimina as bactérias, inibe odores desagradáveis.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PACOTE 1KG – EMBALAGEM ORIGINAL – COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP OU EQUIPARADO.
8	3000	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.
9	1000	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.
10	40	UND	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO_ Desentupidor de Vaso Sanitário, Emborrachado com cabo em Madeira, Resistente e durável. Leve, higiênica, prática e fácil de se usar. Dimensões Aproximadas: A x L x P / 57,0 x 30,0 x 30,0 cm.
11	120	UND	LIXEIRA BASCULANTE COM CAPACIDADE 30 LITROS COM ALÇAS E TAMPA. confeccionada em polipropileno, medidas mínimas 31x31x57,5cm, na COR BRANCA.
12	120	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE INTERNA PARA 15 LITROS COM TAMPA, PEDAL E CESTO REMOVIVEL E ALÇA.
13	120	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA COM PEDAL E TAMPA.
14	20	UND	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM 30 METROS _ TRANÇADA E REFORÇADA. COM ENGATE E ESGUICHO. RESISTENTE A PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR E 174 PSI TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. COMPOSTA POR 3 CAMADAS, SENDO INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. BITOLA DE 1/2
15	20	UND	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM 60 METROS_ TRANÇADA E REFORÇADA. COM ENGATE E ESGUICHO RETO. RESISTENTE A PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR E 174 PSI TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. COMPOSTA POR 3 CAMADAS, SENDO INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. BITOLA 1/2
16	200	PCT	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - PACOTE C/ 5 UNIDADES MEDIDAS MINIMAS DE 33X50CM.
17	150	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO PAPEL TOALHA, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS
18	150	PCT	SABÃO DE COCO EM BARRA - PACOTE CONTENDO 5 UND COM 200G CADA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.
19	500	UND	SABONETE LÍQUIDO FRANGANCIA DE ERVA DOCE SEM GERMICIDA EM REFIL DE 800ML COM BICO PRÓPRIO A SER UTILIZADO EM DISPENSER. 
20	150	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, COM BICO DOSADOR, COM CAPACIDADE DE 800 ML. ACIONAMENTO MANUAL. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. DEVENDO CONTER KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			BUCHAS E PARAFUSOS. NA COR BRANCA.
21	700	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 100 LT, MICRA 12 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.
22	500	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 100 LT, MICRA 8 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.
23	700	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 50 LT, MICRA 12 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.
24	1000	PCT	SACO P/ LIXO, BRANCO, CAPACIDADE 30 LT, MICRA 12, C/ 10 UNIDADES.
25	2000	PCT	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LT, MICRA 12, C/ 10 UNIDADES CADA PACOTE.
26	150	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Rolo de 600mts em material plástico polipropileno e composto aditivado, nas Cores: branca, cinza ou cristal, abertura sistema com chave ou com fechadura de trava. Acompanha parafusos e buchas para instalação na parede. Medidas aproximadas do 265 x 285 x 115mm (AxLxP).
27	120	UND	TAPETE CAPACHO 40x60cm_ antiderrapante, confeccionados em agulhado de poliéster de alta qualidade, com ranhuras projetadas para retenção de poeira e água.
28	130	UND	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA_90% algodão, 10% poliéster, fio retorcido, resistente ao cloro, costura dupla tamanho aproximado 41 x 74 cm.
29	40	UND	Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Pode ser utilizado em paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurgoma, etc. Carrinho de limpeza composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020

PROCESSO N° 077/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	300	UNID	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - REFIL C/ 800 ML, PRÓPRIO PARA DISPENSER DE PAREDE. Registro Anvisa			
2	50	UND	BÁCIA PLÁSTICA REDONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS			
3	80	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.			
4	50	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.			
5	120	UNID	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE COM Laterais e fundo fechados e alça aberta, RESISTENTE. Dimensões externas: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade Carga por Caixa: 30 kg Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg			
6	300	UND	CAIXA PLÁSTICA TIPO MALETA ORGANIZADORA, COM TAMPA			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Capacidade de 20 litros. Confeccionada em plástico polipropileno medidas aproximadas: 17.9x46.7x32.3cm AxCxL			
7	4000	PCT	CORO GRANULADO _Ação instantânea, alto poder bactericida e concentração de agentes ativos. Indicado para prevenção da transmissão de doença infecciosas, oxidação da matéria orgânica. Altamente eficaz, elimina as bactérias, inibe odores desagradáveis. PACOTE 1KG EMBALAGEM ORIGINAL – COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP OU EQUIPARADO.			
8	3000	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
9	1000	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
10	40	UND	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO _ Desentupidor de Vaso Sanitário, Emborrachado com cabo em Madeira, Resistente e durável. Leve, higiênica, prática e fácil de se usar. Dimensões Aproximadas: A x L x P / 57,0 x 30,0 x 30,0 cm.			
11	120	UND	LIXEIRA BASCULANTE COM CAPACIDADE 30 LITROS COM ALÇAS E TAMPA. confeccionada em polipropileno, medidas mínimas 31x31x57,5cm, na COR BRANCA.			
12	120	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE INTERNA PARA 15 LITROS COM TAMPA, PEDAL E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL.			
13	120	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 20 LITROS,			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA COM PEDAL E TAMPA.			
14	20	UND	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM 30 METROS _ TRANÇADA E REFORÇADA. COM ENGATE E ESGUICHO. RESISTENTE A PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR E 174 PSI TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. COMPOSTA POR 3 CAMADAS, SENDO INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. BITOLA DE 1/2			
15	20	UND	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM 60 METROS _ TRANÇADA E REFORÇADA. COM ENGATE E ESGUICHO RETO. RESISTENTE A PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR E 174 PSI TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. COMPOSTA POR 3 CAMADAS, SENDO INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. BITOLA 1/2			
16	200	PCT	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - PACOTE C/ 5 UNIDADES MEDIDAS MINIMAS DE 33X50CM.			
17	150	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA , EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO PAPEL TOALHA, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS			
18	150	PCT	SABÃO DE COCO EM BARRA - PACOTE CONTENDO 5 UND COM 200G CADA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	500	UND	SABONETE LÍQUIDO FRANGANCIA DE ERVA DOCE SEM GERMICIDA EM REFIL DE 800ML COM BICO PRÓPRIO A SER UTILIZADO EM DISPENSER.			
20	150	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, COM BICO DOSADOR, COM CAPACIDADE DE 800 ML. ACIONAMENTO MANUAL. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. DEVENDO CONTER KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS. NA COR BRANCA.			
21	700	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 100 LT, MICRA 12 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
22	500	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 100 LT, MICRA 8 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
23	700	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 50 LT, MICRA 12 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
24	1000	PCT	SACO P/ LIXO, BRANCO, CAPACIDADE 30 LT, MICRA 12, C/ 10 UNIDADES.			
25	2000	PCT	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LT, MICRA 12, C/ 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
26	150	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Rolo de 600mts em material plástico polipropileno e composto aditivado, nas Cores: branca, cinza ou cristal, abertura sistema com chave ou com fechadura de trava. Acompanha parafusos e buchas para instalação na parede. Medidas aproximadas do 265 x 285 x 115mm (AxLxP).			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	120	UND	TAPETE CAPACHO 40x60cm _ antiderrapante, confeccionados em agulhado de poliéster de alta qualidade, com ranhuras projetadas para retenção de poeira e água.			
28	130	UND	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA _90% algodão, 10% poliéster, fio retorcido, resistente ao cloro, costura dupla tamanho aproximado 41 x 74 cm.			
29	40	UND	Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Pode ser utilizado em paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurigoma, etc. Carrinho de limpeza composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora.			

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.4 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 7.4 d

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 048/2020, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data
Nome de assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 048/2020

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 048/2020 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura com firma reconhecida

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2020 - PROCESSO CETIL N.º /2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2020

Aos (.....) dias do mês de do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 048/2020, Processo n.º 077/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) de , CNPJ n.º , estabelecida no município de a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a)....., portador do documento de RG n.º..... CPF n.º....., Residente a Rua.....n.º....., Bairro.....município....., Cep....., à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT.	CÓDIGO
1	300	UNID	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - REFIL C/ 800 ML, PRÓPRIO PARA DISPENSER DE PAREDE. Registro Anvisa			
2	50	UND	BÁCIA PLÁSTICA REDONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS			
3	80	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.			
4	50	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			RESISTENTE.			
5	120	UNID	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE COM Laterais e fundo fechados e alça aberta, RESISTENTE. Dimensões externas: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade Carga por Caixa: 30 kg Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg			
6	300	UND	CAIXA PLÁSTICA TIPO MALETA ORGANIZADORA, COM TAMPA Capacidade de 20 litros. Confeccionada em plástico polipropileno medidas aproximadas: 17.9x46.7x32.3cm AxCxL			
7	4000	PCT	CLORO GRANULADO _Ação instantânea, alto poder bactericida e concentração de agentes ativos. Indicado para prevenção da transmissão de doença infecciosas, oxidação da matéria orgânica. Altamente eficaz, elimina as bactérias, inibe odores desagradáveis. PACOTE 1KG – EMBALAGEM ORIGINAL – COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP OU EQUIPARADO.			
8	3000	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
9	1000	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
10	40	UND	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO _ Desentupidor de Vaso Sanitário, Emborrachado com cabo em Madeira, Resistente e durável. Leve, higiênica,			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			prática e fácil de se usar. Dimensões Aproximadas: A x L x P / 57,0 x 30,0 x 30,0 cm.			
11	120	UND	LIXEIRA BASCULANTE COM CAPACIDADE 30 LITROS COM ALÇAS E TAMPA. confeccionada em polipropileno, medidas mínimas 31x31x57,5cm, na COR BRANCA.			
12	120	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE INTERNA PARA 15 LITROS COM TAMPA, PEDAL E CESTO REMOVIVEL E ALÇA.			
13	120	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA COM PEDAL E TAMPA.			
14	20	UND	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM 30 METROS _ TRANÇADA E REFORÇADA. COM ENGATE E ESGUICHO. RESISTENTE A PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR E 174 PSI TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. COMPOSTA POR 3 CAMADAS, SENDO INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. BITOLA DE 1/2			
15	20	UND	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDINAGEM 60 METROS _ TRANÇADA E REFORÇADA. COM ENGATE E ESGUICHO RETO. RESISTENTE A PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR E 174 PSI TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. COMPOSTA POR 3 CAMADAS, SENDO INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. BITOLA 1/2			
16	200	PCT	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - PACOTE C/ 5 UNIDADES MEDIDAS			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			MINIMAS DE 33X50CM.			
17	150	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO PAPEL TOALHA, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS			
18	150	PCT	SABÃO DE COCO EM BARRA - PACOTE CONTENDO 5 UND COM 200G CADA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.			
19	500	UND	SABONETE LÍQUIDO FRANGANCIA DE ERVA DOCE SEM GERMICIDA EM REFIL DE 800ML COM BICO PRÓPRIO A SER UTILIZADO EM DISPENSER.			
20	150	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, COM BICO DOSADOR, COM CAPACIDADE DE 800 ML. ACIONAMENTO MANUAL. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. DEVENDO CONTER KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS. NA COR BRANCA.			
21	700	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 100 LT, MICRA 12 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
22	500	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 100 LT, MICRA 8 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
23	700	PCT	SACO P/ LIXO BRANCO CAPACIDADE 50 LT, MICRA 12 COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	1000	PCT	SACO P/ LIXO, BRANCO, CAPACIDADE 30 LT, MICRA 12, C/ 10 UNIDADES.			
25	2000	PCT	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LT, MICRA 12, C/ 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
26	150	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Rolo de 600mts em material plástico polipropileno e composto aditivado, nas Cores: branca, cinza ou cristal, abertura sistema com chave ou com fechadura de trava. Acompanha parafusos e buchas para instalação na parede. Medidas aproximadas do 265 x 285 x 115mm (AxLxP).			
27	120	UND	TAPETE CAPACHO 40x60cm_ antiderrapante, confeccionados em agulhado de poliéster de alta qualidade, com ranhuras projetadas para retenção de poeira e água.			
28	130	UND	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA_90% algodão, 10% poliéster, fio retorcido, resistente ao cloro, costura dupla tamanho aproximado 41 x 74 cm.			
29	40	UND	Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Pode ser utilizado em paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurgoma, etc. Carrinho de limpeza composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora.			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 07(sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Srta. Viviane Lorena de Almeida Santos, Coordenadora da Central de Materiais do Fundo Municipal de Saúde, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6501	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0000
6641	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.122.0047.2079	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0001
6586	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.122.0047.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0002
6597	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.122.0047.2081	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0003
7090	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.122.0047.2082	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Secretaria	712	1	310-0004
7693	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7723	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.122.0047.2079	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0004

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7986	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.122.0047.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0005
7987	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.122.0047.2081	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0006
7698	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.122.0047.2082	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0007
7945	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
7989	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.122.0047.2079	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0003
7953	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.122.0047.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0004
7988	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.122.0047.2081	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0005
7990	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.122.0047.2082	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0006
7956	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0002
7991	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0003
7992	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0004
7737	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0005
7800	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1209	2	312-0006
4949	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0056
6576	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0057
4948	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0058
7993	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0059
7994	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0060
3303	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0001
6579	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0002
6580	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0003
7995	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0004

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3635	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0005
6626	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0019
6624	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0020
6625	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0021
7996	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0022
7997	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0023
7681	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0085
7686	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0086
7998	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0087
7679	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0088
7999	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0089
6571	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0081
6570	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0082
6568	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0083
8000	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0084
7144	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0085
6564	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0083
6562	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0084
6569	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0085
8001	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0086
8002	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0087

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2809	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0000
3779	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0001
2808	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0002
2807	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0003
2916	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0004
3879	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0049
4184	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0050
4144	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0051
4554	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0052
3666	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0053
5941	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0073
6575	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0074
5675	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0075
8004	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0076
8003	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0077
2183	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0000
6643	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0001
5683	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2059	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0002
6257	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2060	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0003
3822	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2061	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0004
5033	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6598	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2059	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0001
6599	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2060	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0002
8005	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2061	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0003
8006	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2062	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0004
6631	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0000
6629	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2104	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0001
6630	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2105	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0002
8007	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2106	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0003
7918	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2107	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	702	1	310-0004
6636	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0027
6634	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.301.0037.2104	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0028
6635	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.301.0037.2105	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0029
8008	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.301.0037.2106	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0030
7950	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2107	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Básica (CEO)	703	5	300-0031
4791	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0000
4437	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0037.2104	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0001
4879	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0037.2105	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0002
4882	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0037.2106	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0003
6250	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0037.2107	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0004
2942	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção	800	5	300-0025

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		HIGIENIZAÇÃO		Especializada			
6601	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0026
5060	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0027
2929	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0028
1626	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0029
4572	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0000
4751	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0001
4570	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0002
4571	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0003
3818	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0004
7279	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0019
8009	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0020
7280	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0021
7244	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0022
7183	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0023
6613	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0066
6615	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0067
6614	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0068
8010	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0069
8011	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	658	5	300-0070

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4618	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0066
8012	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0067
8014	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0068
8013	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0069
8015	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	628	2	300-0070
6620	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0070
6618	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0071
6619	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0072
8016	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0073
8017	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	663	5	300-0074
6534	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0000
6535	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.302.0038.2143	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0001
6640	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.302.0038.2144	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0002
6537	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.302.0038.2145	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0003
7584	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2146	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0004
5037	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2920	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.304.0032.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0005
6603	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.304.0032.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0006
6147	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.304.0032.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0007
2368	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.304.0032.2072	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0008
5034	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3764	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.304.0032.2069	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0043
6602	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.304.0032.2070	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0044
8018	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.304.0032.2071	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0045
3767	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.304.0032.2072	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0046
5035	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0000
3720	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.305.0032.2019	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0001
6607	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.305.0032.2020	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0002
8019	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.305.0032.2021	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0003
1573	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.305.0032.2022	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0004
2002	33903022	MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2014	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0060
3986	33903019	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	02.05.00.10.305.0032.2015	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0061
6610	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.05.00.10.305.0032.2016	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0062
8020	33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.05.00.10.305.0032.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0063
3302	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0064

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 048/2020 - Processo nº 077/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 048/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO N.º /2020

OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, _____ 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2020

DATA DA EMISSÃO:

VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG. DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR R\$00,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de agosto de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*